



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU – CE
PREVCAR**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 0010/2021

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 140910742021** em conformidade com o que estabelece o art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **GRINAURA PEREIRA SIQUEIRA**, CPF nº 804.815.233-91, RG nº 2399737/92 SSP/CE, residente e domiciliada Sítio Bom Sucesso, nº 419, Zona Rural, em Caririáçu/CE, Auxíla de Serviços Gerais II, matrícula/Prefeitura nº 193 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), reajustados na forma prevista no art. 2º da EC 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1,100,00	Lei nº 748/2020
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 1.100,00	

Art. 2º. Este Ato terá início de vigência a partir da data de sua publicação, conforme art. 69 da Lei nº 561/2013 (com redação dada pela Lei nº 584/14).

Caririáçu (CE), 01 de outubro de 2021.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 111/2019

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce